

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIV

FAXINAL, 25 de junho, de 2024

EDIÇÃO 1.440/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PORTARIA Nº. 231/2024

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e membros de sua equipe de apoio, para atuação em Pregão no Âmbito do Município de Faxinal.

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, em licitações na modalidade Pregão, no Âmbito do Município de Faxinal, o servidor **RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS**, portador da Carteira de Identidade nº. 8.825652-2/PR, e CPF 035.184.399-01.

Parágrafo Único: Nas ausências ou impedimentos do **AGENTE DE CONTRATAÇÃO TITULAR**, designado no caput deste artigo, as atribuições de AGENTE DE CONTRATAÇÃO serão desempenhadas pela Servidora **ELISÂNGELA PINHEIRO DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº. 9.071.935-1/PR, e CPF 074.100.099-77a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em Licitações na modalidade Pregão, no Âmbito do Município de Faxinal os servidores abaixo relacionados:

Elisângela Pinheiro dos Santos
Carteira de Identidade nº. 9.071.935-1/PR
CPF Nº 074.100.099-77

SANDY DE LIMA CAMILHO
Carteira de Identidade nº 14.339.666-5 SSP/PR
CPF Nº 117.946.329-30

Art. 3º - O Agente de Contratação ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou, da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2024.

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 37 /2024
Processo Administrativo nº 76 /2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES , NOTEBOOK, CELULAR , IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE SOM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL , conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **13:00** horas do dia 08 de julho de 2024

INÍCIO DA DISPUTA: às **13:30** horas do dia 08 de julho de 2024 .

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 25 de junho de 2024 .

ELISANGELA PINHEIRO DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



EDITAL ACESSE AQUI



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão 24/2024

O Município de Faxinal torna público aos interessados que o Pregão nº 24/2024 instaurado sob o processo administrativo nº 75/2024, que tem por objeto: “ **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA**”, em virtude de erros nas especificações dos lotes, fica prorrogado o prazo de abertura :

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08:00** horas do dia **08 de julho de 2024**

INÍCIO DA DISPUTA: às **08:30** horas do dia **08 de julho de 2024.**

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da prefeitura Municipal (<http://www.faxinal.pr.gov.br>)

Onde se lê :

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA PINTURA DE MEIO FIO A BASE D'ÁGUA , DE SECAGEM RÁPIDA E EXCELENTE ABRASÃO , COM FÁCIL APLICAÇÃO MANUAL E MECÂNICA , DILUENTE ÁGUA POTÁVEL , NÃO INFLAMÁVEL E COM BAIXA TOXIDADE . MATERIAL QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.699 - 200 LITROS	UND	200	156,50	31.300,00

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: 116.244,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e quarenta e quatro reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE SOLVENTE , DE SECAGEM RÁPIDA E EXCELENTE ABRASÃO , COM FÁCIL APLICAÇÃO MANUAL E MECÂNICA , E COM BAIXA TOXIDADE . MATERIAL QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.699 - 300 LITROS	UND	300	387,48	116.244,00

LOTE 3

Valor Máximo do Lote: 5.245,60 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MICROESFERA DE VIDRO REFLETIVA (DROP-ON) TIPO II-A QUE ATENDA ESPECIFICAÇÕES DA NBR 16.184- 20 SACOS	UND	20	262,28	5.245,60

LOTE 4

Valor Máximo do Lote: 8.904,60 (oito mil, novecentos e quatro reais e sessenta centavos)



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SOLVENTE - THINNER DEMAR 18 L ONU 1263, QUE ATENDA ESPECIFICAÇÕES DA NBR 8.911 - 30 LATAS	UND	30	296,82	8.904,60

Leia se:

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA PINTURA DE MEIO FIO A BASE D'ÁGUA , DE SECAGEM RÁPIDA E EXCELENTE ABRASÃO , COM FÁCIL APLICAÇÃO MANUAL E MECÂNICA , DILUENTE ÁGUA POTÁVEL , NÃO INFLAMÁVEL E COM BAIXA TOXIDADE . MATERIAL QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.699 . 18 LITROS	UND	200	156,50	31.300,00

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: 116.244,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e quarenta e quatro reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE SOLVENTE , DE SECAGEM RÁPIDA E EXCELENTE ABRASÃO , COM FÁCIL APLICAÇÃO MANUAL E MECÂNICA , E COM BAIXA TOXIDADE . MATERIAL QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.699. 18 LITROS	UND	300	387,48	116.244,00

LOTE 3

Valor Máximo do Lote: 5.245,60 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MICROESFERA DE VIDRO REFLETIVA (DROP-ON) TIPO II-A QUE ATENDA ESPECIFICAÇÕES DA NBR 16.184. SACO DE 25 KG	UND	20	262,28	5.245,60

LOTE 4

Valor Máximo do Lote: 8.904,60 (oito mil, novecentos e quatro reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SOLVENTE - THINNER DEMAR 18 L ONU 1263, QUE ATENDA ESPECIFICAÇÕES DA NBR 8.911	UND	30	296,82	8.904,60

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 25 de junho de 2024

**RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS AGENTE DE
 CONTRATAÇÃO**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**Conselho Municipal de Saúde de Faxinal/PR**

Criado pela Lei Municipal nº 585, de 24/09/1991, alterada pela Lei Municipal nº 2011, de 13 de setembro de 2017
Resolução CMS nº 003, de 26 de outubro de 2017 – institui o regimento interno do CMS de Faxinal/PR
Decreto Municipal nº 11278/2023 – dispõe sobre a nomeação dos membros do CMS de Faxinal/PR
Decreto Municipal nº 11279/2023 – institui a composição da mesa diretora do CMS de Faxinal/PR
Avenida Brasil, 766, Centro, Tel. (43) 3461-1048, CEP 86840-000 FAXINAL / PR

RESOLUÇÃO CMS Nº 004/2024

Assunto: **PLANO DE CONTINGÊNCIA DA DENGUE - VIGÊNCIA 2024 À 2025.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL**, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990, e pela Lei Municipal nº 585, de 24/09/1991 e posteriormente, alterada pela Lei Municipal nº 2011, de 13/09/2017.

Resolve **DELIBERAR** em Reunião "Ordinária" realizada no dia 17 de Junho de 2024, por unanimidade, após apresentação e esclarecimentos, pela **APROVAÇÃO** do **Plano de Contingência da Dengue, referente** a vigência 2024 à 2025.

Faxinal, 17 de Junho de 2024.

CIBELLI APARECIDA KAPLUN

Presidente Interino do CMS de Faxinal

Decreto Municipal nº 11.279/2023 institui a composição da mesa diretora do CMS de Faxinal/PR



Digitalizado com CamScanner



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 230/2024**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder à servidora **SUELI DE FATIMA SANTIAGO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Licença Prêmio em Pecúnia de 17 (dezesete) dias, do dia 01/06/2024 à 17/06/2024, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, para compensação em Débitos de Créditos Tributários Inscritos na Dívida Ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 1331/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 24 de Junho de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 229/2024

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder à servidora **RAFAELA APARECIDA RIBEIRO ZIELINSKI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Fundamental, Licença Prêmio em Pecúnia de 63 (sessenta e três) dias, do dia 01/06/2024 à 02/08/2024, referente ao período aquisitivo de 2017/2023, para compensação em Débitos de Créditos Tributários Inscritos na Dívida Ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 1403/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 24 de Junho de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 228/2024

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder à servidora **ROSANGELA APARECIDA CHEMIM DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Licença Prêmio em Pecúnia de 31 (trinta e um) dias, do dia 01/06/2024 à 01/07/2024, referente ao

período aquisitivo de 2017/2022, para compensação em Débitos de Créditos Tributários Inscritos na Dívida Ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 1488/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 24 de Junho de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 227/2024

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSINEI SANTOS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Motorista, Licença Prêmio em Pecúnia de 17 (dezesete) dias, do dia 01/06/2024 à 17/06/2024, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, para compensação em Débitos de Créditos Tributários Inscritos na Dívida Ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 1335/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 24 de Junho de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 226/2024

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder à servidora **JESIANE ROSSI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Licença Prêmio em Pecúnia de 23 (vinte e três) dias, do dia 01/06/2024 à 23/06/2024, referente ao período aquisitivo de 2017/2022, para compensação em Débitos de Créditos Tributários Inscritos na Dívida Ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 1353/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 24 de Junho de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



**FAXINAL**PREFEITURA DA CIDADE
www.faxinal.gov.pr.br

Departamento de Recursos Humanos

DECRETO 11.895/2024

O Senhor YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Convocar o candidato **PEDRO HENRIQUE FARIAS JOSEFI**, no cargo de Dentista (CLT), aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAÚDE**, pertinente ao Edital nº 001/2023 (CARGOS DE PROVIMENTO CELETISTA), resultado homologado e publicado em Diário Oficial Municipal na data de 27 de Junho de 2023 para:

- Apresentar o Anexo I deste Decreto, preenchido e assinado com documentos originais e cópias, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Faxinal-Pr, no período de **25/06/2024 à 01/07/2024**, no período da manhã das 9:00 às 11:00 horas e no período da tarde das 13:30 às 16:00 horas.
- Em caso o convocado eventualmente optar pela desistência da vaga, deverá comparecer presencialmente ao Departamento de Recursos Humanos para preencher o Termo de Desistência da vaga.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2024.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



Departamento de Recursos Humanos

**ANEXO I
DOCUMENTOS PARA PRESENTAÇÃO**

Trazer a xerox de todos os documentos solicitados, juntamente com os documentos originais para dar fé e autenticidade.

Não é necessário autenticar em cartório.

- () 01 foto 3x4 recente e tirada de frente;
- () Cópia Carteira de Identidade (RG);
- () Cópia CPF;
- () CNH;
- () Cópia do título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- () Cópia Carteira de Trabalho (parte que consta o número da CTPS e a data de Emissão).
- () Extrato do PIS (Caixa Econômica).
- () Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
- () Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
- () Cópia do CPF dos filhos menores de 08 (oito) anos.
- () Cópia da carteira de vacinação;
- () Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14(quatorze) anos de idade;
- () **Atestado de idoneidade moral e certidão negativa de antecedentes criminais (Cartório do Distribuidor – Fórum);**
- () Declaração de não acúmulo de vínculo em outro emprego. (em anexo)
- () Declaração de bens e valores. (em anexo)
- () **Atestado de saúde FÍSICA, MENTAL E PSICOLÓGICO;**
- () Cópia dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos para investidura no cargo;
- () Cópia Comprovante de Endereço;
- () **Número da conta corrente junto ao Banco Itaú em Faxinal.**

Favor preencher os campos abaixo:

Nome completo: _____

Cor da pele: _____ Cor do cabelo: _____ Cor dos olhos: _____

Peso: _____ Altura: _____ Tipo sanguíneo: _____

Possui filhos? () Sim () Não

Possui alguma deficiência? () Não () Sim. Se sim, qual? _____

Bairro: _____

Telefone: (_____

Primeiro Emprego: () Sim () Não

Assinatura

**FAXINAL**PREFEITURA DA CIDADE
www.faxinal.gov.pr.br

Departamento de Recursos Humanos

DADOS PREENCHIDOS PELO R.H.

Data de Admissão: __/__/____ Cadastro de Pessoa nº: _____

Código do Cargo: _____ Cargo _____

Local de Trabalho: _____ Horário de trabalho _____

